



Prefeitura Municipal de Passabém

Estado de Minas Gerais

Departamento de Compras e Licitações

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2024

DISPENSA ELETRONICA Nº 015/2024

1 - SETOR SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação.

1.1 - DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 06 DE MARÇO DE 2024

- ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:30 HORAS

- REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

- LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR

DIGITAL – www.licitardigital.com.br

- Manual e forma de envio das propostas, vide campo > ajuda do sistema
(<https://licitardigital.tawk.help/category/fornecedor>)

2 - DETALHAMENTO DO OBJETO:

O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO E APLICAÇÃO DE ADESIVO DIGITAL IMPRESSO EM PAREDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS ABAIXO:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	Valor unitário
	3	Confecção e aplicação de adesivo digital impresso com acabamento fosco, com espessura 100 micras ou 0,10 de gramatura. Sendo 3 paredes a serem adesivadas. Sendo 2 paredes com 3,000m x 2,580m - área: 15,480m ² e 1 parede 5,200m x 2,600m - área: 13,520m ²	



Prefeitura Municipal de Passabém

Estado de Minas Gerais

Departamento de Compras e Licitações

		No serviço deverá estar incluso: Processo de ampliação/Restauração para melhorar a qualidade da impressão e instalação.	
--	--	---	--

3 - FUNDAMENTO LEGAL

O objeto deste Projeto básico, tem amparo legal disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

4- JUSTIFICATIVA

A exibição de fotos antigas pode despertar um sentimento de orgulho e identidade entre os moradores locais, fortalecendo o vínculo com a cidade e incentivando o respeito e apreço pela herança cultural e histórica. Ao decorar o auditório municipal com adesivos de parede contendo fotos antigas, estamos investindo na melhoria estética do ambiente público, tornando-o mais acolhedor e atraente para eventos, conferências, cerimônias e outras atividades comunitárias.

5 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SERVIÇO

O layout com especificações técnicas, imagens e dimensões do serviço a ser prestado serão especificados entre a contratada e a Secretaria Municipal de Educação.

A plotagem deverá atender estritamente às especificações deste Projeto Básico.

O material utilizado na confecção dos adesivos deverá apresentar as seguintes características mínimas: adesivo digital impresso com acabamento fosco, espessura de 100 micras ou 0,10 de gramatura.

As dimensões dos adesivos a serem plotados são as seguintes:

- Parede 01: 3,000m x 2,580m



Prefeitura Municipal de Passabém

Estado de Minas Gerais

Departamento de Compras e Licitações

- Parede 02: 3,000m x 2,580m
- Parede 5,200m x 2,60

6– LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA:

Após o envio da autorização de fornecimento, a CONTRATADA terá o prazo de 10 (dez) dias para entrega e instalação. A entrega deverá ser feita no horário de 08:00 as 17:00, de segunda-feira a sexta-feira, no endereço: Praça São José, nº 260, centro Passabém/MG, ou outro local indicado no ato do recebimento.

7- PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Tesouraria, na conta do CONTRATADO, em até 15 (quinze) dias após a emissão de nota fiscal, entrega do material e ateste de qualidade pelo Setor Requisitante.

8 – HABILITAÇÃO

8.1. Habilitação jurídica:

- a) Serão julgados habilitados para o presente processo os interessados que apresentarem cópias dos documentos descritos a seguir, com prazo de validade em vigor e padrão de excelência convencionalmente:
- b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- c) Certidão Negativa de Débito Fazenda Federal;
- d) Certidão Negativa de Débito Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débito FGTS;
- f) Certidão Negativa de Débito Municipal;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

8.2. Habilitação técnica:

- a) Pelo menos um atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que ateste a capacidade técnica operacional da Empresa para a prestação de serviços compatíveis com o objeto da presente licitação.



Prefeitura Municipal de Passabém

Estado de Minas Gerais

Departamento de Compras e Licitações

b) O atestado de capacidade técnica deverá conter o nome da pessoa jurídica atestante, o nome daquele que assina o atestado (representante legal), CNPJ e carimbo ou assinatura eletrônica do emitente, sendo emitido em papel timbrado.

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Nota 03 – Será aplicado no presente edital o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1211/2021:

“Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro”.

9- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Fornecer o objeto licitado de acordo com o projeto básico e conforme apresentado na proposta, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados da data do recebimento da autorização de fornecimento.
- b) Manter durante todo o período de vigência do contrato as mesmas condições exigidas para habilitação.
- c) Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada.



Prefeitura Municipal de Passabém

Estado de Minas Gerais

Departamento de Compras e Licitações

- d) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da prestação de serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre o respectivo contrato, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.
- f) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

O Município obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto/serviço, por meio do fiscal da ata;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11 – PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Passabém, na entrega da mercadoria/prestação do serviço, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.



Prefeitura Municipal de Passabém

Estado de Minas Gerais

Departamento de Compras e Licitações

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR ESTIMADO.

As despesas com a presente contratação correrão a título da seguinte dotação orçamentária:

(informar dotação orçamentária)

Passabém-MG, 29 de fevereiro de 2024.

Edilane Moraes da Silva

Agente de Contratações



Prefeitura Municipal de Passabém
Estado de Minas Gerais
Departamento de Compras e Licitações

Aprovo o Projeto Básico

Nome - Secretaria Executiva

Data: ____/____/2024.